



REGULAMENTO GERAL

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este é o conjunto das disposições que regem as competições do Circuito Escolar.

Art. 2º – Os estabelecimentos de ensino que participarem do Circuito Escolar serão considerados conhecedores das leis esportivas, das regras das confederações competentes e deste regulamento, e assim, se submeterão, sem ressalva alguma, às consequências que dele possam emanar.

Art. 3º – É competência da Comissão Organizadora do Circuito Escolar interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 4º – Na vigência do Circuito Escolar serão reconhecidos pelos participantes os seguintes órgãos e autoridades:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão Disciplinar Especial

III – STJD

II – DA FINALIDADE

Art. 5º – O Circuito Escolar, promovido pelo Circuito Escolar Promoções de Eventos, tem por finalidade incentivar o desporto educacional escolar.

III

– DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do Circuito Escolar os estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio da rede de ensino estadual, municipal e particular, não podendo haver fusão de duas ou mais escolas.

Art. 7º – Poderão participar alunos devidamente matriculados, nos diversos estabelecimentos de ensino, em cursos oficiais e regulares do ensino fundamental e médio.

§ 1º – O aluno não poderá participar por mais de um estabelecimento de ensino.

§ 2º – Em caso de transferência, o aluno somente poderá participar por sua nova escola, caso esse aluno não tenha sido inscrito na escola de origem em nenhuma modalidade.

Art. 8º – Os alunos poderão participar nas seguintes categorias:

I - Modalidades Coletivas:

CATEGORIA SUB 08 – alunos nascidos em 2018 e 2017 (07 e 08 anos)

CATEGORIA SUB 10 – alunos nascidos em 2016 e 2015 (09 e 10 anos)

CATEGORIA SUB 12 – alunos nascidos em 2014 e 2013 (11 e 12 anos)

CATEGORIA SUB 14 – alunos nascidos em 2012 e 2011 (13 e 14 anos)

CATEGORIA SUB 16 – alunos nascidos em 2010 e 2009 (15 e 16 anos)

CATEGORIA SUB 18 – alunos nascidos em 2008 e 2007 (17 e 18 anos)

Parágrafo único – O aluno poderá participar de quantas modalidades e categorias desejar, sendo permitido somente que 01 (Um) aluno da categoria inferior participe da categoria superior sem custo adicional da taxa de inscrição

II - Modalidades Individuais:

CATEGORIA SUB 7 – alunos nascidos em 2019 e 2018 (06 e 07 anos)

CATEGORIA SUB 9 – alunos nascidos em 2017 e 2016 (08 e 09 anos)

CATEGORIA SUB 11 – alunos nascidos em 2015 e 2014 (10 e 11 anos)

CATEGORIA SUB 13 – alunos nascidos em 2013 e 2012 (12 e 13 anos)

CATEGORIA SUB 15 – alunos nascidos em 2011 e 2010 (14 e 15 anos)

CATEGORIA SUB 18 – alunos nascidos em 2009, 2008 e 2007 (16, 17 e 18 anos)

§ 2º – A divisão das categorias refere-se à idade completa ou a ser completada no ano da competição.



Art. 9º – Cada aluno poderá ser inscrito em quantas modalidades desejar.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º– As escolas deverão obedecer ao seguinte calendário:

- **31 JANEIRO A 17 MARÇO**

Confirmação da inscrição da escola no site www.circuitoescolar.com.br.

- **MODALIDADES INDIVIDUAIS**

Carta convite será encaminhado conforme calendário específico de cada modalidade

Art. 12º - As escolas poderão inscrever alunos federados de 2024 e 2025, conforme regulamentação de cada modalidade, o mesmo poderá atuar somente caso a outra equipe também tenha o atleta nas mesmas condições inscritos.

§ 1º – Cada escola poderá inscrever até 02 (duas) equipes por modalidade, categoria e sexo.

V – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14º – O (a) professor (a) ou o responsável autorizado pela escola deverá apresentar ao coordenador do local:

- A) Carteira de identidade (R.G.), passaporte, qualquer documento com foto
- B) Ficha de inscrição Nominal da respectiva modalidade, devidamente preenchidas
- C) Documento de identificação ORIGINAL com foto do responsável autorizado a acompanhar a equipe

§ 1º Sem a apresentação de um dos documentos acima, fica impedida a participação do aluno na modalidade individual e na modalidade coletiva será configurada WO para a equipe (art.39º).

Caso o professor esqueça o ofício emitido pela Direção da Escola com os nomes dos responsáveis em acompanhar a equipe, será aceita sua participação na competição, desde que seu nome conste na ficha de inscrição, como professor responsável.

§ 2º – Nas modalidades coletivas, para o bom andamento dos jogos pedimos que, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu respectivo jogo, sejam apresentados à mesa de controle os documentos exigidos. O não cumprimento desta antecedência não implica em punição, porém deve ser observado o art. 39º deste regulamento, quanto ao W.O.

§ 3º – Nas modalidades individuais, seguir regulamento específico ou orientação do (a) coordenador (a) do local, quanto à apresentação dos documentos.

§ 4º – Somente poderão estar presentes e permanecer, como acompanhantes das equipes, nos locais de competição, os (as) professores (as) e/ou maiores responsáveis, relacionados no ofício (devidamente trajados e com identificação da escola), respeitando o regulamento técnico de cada modalidade.

§ 5º – Nas modalidades coletivas, será permitida a presença no banco de reservas, de, no máximo 02 (dois) responsáveis, relacionados no ofício apresentado pelo professor, com o **PROTOCOLO ORIGINAL** carimbado e assinado pela Comissão Organizadora. Caso não o possua nenhum responsável a equipe será considerada perdedora por WO. Para as demais modalidades, verificar o regulamento específico.

Art. 15º – Os alunos deverão apresentar-se devidamente uniformizados para as competições.

§ 1º – Para as modalidades coletivas, a equipe deverá se apresentar com camisetas iguais e numeradas (com números grandes), shorts ou bermudas predominando a mesma cor, sendo que as camisas de goleiros devem ser de cor diferente das camisas dos demais jogadores. Somente para os goleiros será permitido o uso de calça comprida.

§ 2º - Nas modalidades individuais, seguir regulamento específico ou orientação do (a) coordenador (a) do local quanto à utilização de uniforme.

§ 3º – Nas modalidades basquetebol, futsal, handebol, voleibol, caso coincida a cor do uniforme das equipes, a equipe que estiver do lado direito da tabela colocará jaleco, que deverá ser retirado com o (a) coordenador (a) do local de jogo.

§ 4º – No caso de atletas usuários de óculos, é recomendável o uso de tiras de sustentação, para fixação dos óculos na cabeça. É obrigatória a autorização assinada pelo responsável. A autorização deverá ser entregue antes de cada jogo, junto com os documentos de identificação dos atletas, para o coordenador do local. **O atleta que não preencher este requisito não estará autorizado a participar do jogo ou torneio, usando óculos.**

Art. 16º – Em todas as modalidades, os atletas que forem chamados à cerimônia de premiação, somente receberão suas medalhas no pódio, se estiverem trajando camiseta e/ou agasalho com o nome ou emblema da sua respectiva escola.

§ 1º – Os atletas que forem impedidos de participar da cerimônia de premiação, por não obedecerem este artigo, receberão suas medalhas posteriormente à cerimônia de premiação.

§ 2º – Para as modalidades judô será permitido o uso do “*ki mono*” e para a modalidade ginástica artística será permitido o uso do traje de competição.



Art.17º – É dever de cada escola participante manter do início ao término de suas competições a presença do (a) professor (a) de Educação Física ou do responsável legal, que esteja identificado e autorizado pela Comissão Organizadora. Se durante a competição houver a expulsão do professor responsável e não tiver outro autorizado a assumir seu lugar, a escola fica impossibilitada em continuar a partida (verificar art.41º).

VI – DAS DISPUTAS

Art.18º – Farão parte do programa das disputas dos Jogos as seguintes modalidades:

COLETIVAS	INDIVIDUAIS
<ul style="list-style-type: none">- BASQUETEBOL- BASQUETE 3X3- FUTSAL- HANDEBOL- VOLEIBOL- QUEIMADA- VOLEI DE AREIA	<ul style="list-style-type: none">- ATLETISMO- GINÁSTICA ARTÍSTICA- GINÁSTICA RÍTMICA- JUDÔ- NATAÇÃO- PATINAÇÃO- TENIS DE MESA- XADREZ

Art. 19º – Em todas as modalidades coletivas, só haverá disputa se houver no mínimo 03 (TRÊS) equipes inscritas, em cada categoria e sexo.

Art. 20º – Será adotado o sistema de disputa combinado para as modalidades: basquetebol, futsal, handebol e voleibol, conforme descrito abaixo:

I – a primeira fase (classificatória) será disputada por grupo (conforme número de inscritos);

II – a segunda fase, serão divididos em série ouro, prata e bronze conforme número de inscritos.

§ 1º Com o sistema de disputa combinada, observar os regulamentos específicos quanto às partidas que terminarem empatadas.

Art. 21º – De acordo com o número de equipes inscritas nas modalidades basquetebol, futsal, handebol e voleibol, serão adotados os seguintes critérios na formação dos grupos:

I – 01(uma) equipe – não haverá competição.

II – 02 (duas) equipes – não haverá competição

III – de 03 (três)– jogarão entre si em turno e retorno, classificando os dois melhores para a final

IV – de 04 (quatro) equipes – jogarão entre si em turno único. Classificando para a semi final onde se enfrentarão as equipes 1ª e 4ª colocadas, e 2ª e 3ª colocadas.

V – de 05 (cinco) equipes – jogarão entre si em turno único.

SÉRIE OURO: o 1º colocado está classificado para a final, 2º e 3º colocados se enfrentam na semi final.

SÉRIE PRATA: as equipes 4ª e 5ª colocadas fazem a final

VI – de 06 (seis) equipes – jogarão entre si em turno único

SÉRIE OURO: o 1º colocado está classificado para a final, 2º e 3º colocados se enfrentam na semi final.

SÉRIE PRATA: o 4º colocado está classificado para a final, 5º e 6º colocados se enfrentam na semi final

VII – 07 equipes – serão realizadas as seguintes fases:

Fase Classificatória: Dividida em 02 (dois) grupos (A, B). Classificam-se os dois (dois) primeiros colocados de cada grupo para a série ouro, e os 3º e 4º colocados para a série prata

VIII – 08 equipes – serão realizadas as seguintes fases:

Fase Classificatória: Dividida em 02 (dois) grupos (A, B). Classificam-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo para série ouro, terceiro e quartos colocados para a série prata

IX – 09 equipes – serão realizadas as seguintes fases:

Fase Classificatória: Dividida em 03 (grupos) grupos (A, B e C). Classificam-se os primeiros colocados de cada grupo para série ouro, segundos colocados série prata e terceiros colocados série bronze.

Nas categorias onde foram formados grupos:

Segunda fase: jogarão entre si em turno onde os dois primeiros classificam-se para a final



Para a fase final em caso de empate seguirá conforme abaixo;

Basquete	Haverá uma prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos, caso persistir o empate, serão realizadas quantas prorrogações se façam necessárias para o desempate.
Futsal	Haverá uma prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos, caso persistir o empate, cada equipe cobrará 03 (três) pênaltis alternados. Caso persistir o empate, serão cobrados pênaltis alternados até que haja um vencedor.
Handebol	Haverá uma prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos, caso persistir o empate, cada equipe cobrará 3 (três) tiros de 7 metros alternados. Caso persistir o empate, serão cobrados tiros de 7 metros alternados até que haja um vencedor.
Voleibol	Haverá um set a mais de 15 pontos (tie-break)

VII – DAS PENALIDADES E DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 24º – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial;

Art. 25º – A Comissão Disciplinar Especial rege-se pelas regras do Regulamento Geral e subsidiariamente pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

Art. 26º – A Comissão Disciplinar Especial do Circuito Escolar será exercida por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) membros do Circuito Escolar, 02 (dois) representantes dos estabelecimentos de ensino como titulares e mais 02 (dois) representantes dos estabelecimentos de ensino como suplentes, eleitos no Congresso Técnico.

Art. 27º – Em hipótese alguma será admitida a alegação do desconhecimento do presente Regulamento, seja por parte dos Organizadores, seja por parte dos Atletas e Colaboradores;

Art. 28º – A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e decidir sobre as infrações cometidas no decorrer dos Jogos pelas escolas, alunos, professores, diretores e pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente, vinculadas às escolas ou a serviço das mesmas;

Art. 29º – As penalidades serão aplicadas mediante apreciação dos membros da Comissão Disciplinar, dependendo da gravidade da ocorrência, conforme segue:

- I. Advertência por escrito ao aluno, professor e/ou direção da escola;
- II. Suspensão do aluno, da equipe ou do professor, por determinado número de partidas durante os Jogos;
- III. Suspensão do aluno, da equipe, do professor e/ou da escola do Circuito Escolar no ano, ou até mesmo em anos posteriores.

Parágrafo único – Além das penalidades acima, a Comissão Disciplinar poderá aplicar subsidiariamente o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 30º – Os participantes dos Circuito Escolar serão obrigados a respeitar os princípios impostos por este regulamento, sendo punidos aqueles que infringirem as normas estabelecidas.

Art. 31º – Serão aplicadas penas disciplinares aos atletas, representantes de entidades ou pessoas de responsabilidade definida, que provocarem atos ou simulações na tentativa de obtenção de vantagens regulamentares (simulação de contusão, por ex.) durante a realização dos Jogos.

Art. 32º – Para se interpor recurso, o professor ou responsável pela escola deverá proceder da seguinte maneira:

- I. Encaminhar email para wfrwalter@gmail.com com o respectivo recurso e provas **em até 7 dias após a realização da partida**.
- II. As duas equipes, isto é, recorrente e recorrido, deverão entregar suas provas e contraprovas à Comissão Organizadora até às 18h (dezoito horas) do primeiro dia útil, após o referido recurso.



Parágrafo único – Toda documentação de prova e contraprova (súmulas, carteirinhas, cartelas, documentação de federações, confederações, clubes, etc.) deverá ser assinada pelo representante legal do órgão expedidor (presidente da federação, confederação ou clube), pelo professor (a) e diretor (a) e/ou vice-diretor (a) da escola e, ainda, conter o carimbo da escola. Passa a ser aceito documento via fax, quando de Federações, Confederações ou Clubes.

Art. 33º – Caberá a Comissão Organizadora verificar as condições de admissibilidade do recurso, podendo negar prosseguimento à Comissão Disciplinar Especial, e contra essa decisão não caberá recurso;

Art. 34º – Não caberá recurso contra decisões de arbitragem;

Art. 35º – Não caberão recursos das decisões homologadas pela Comissão Organizadora;

Art. 36º – O julgamento será feito com base nas razões e contrarrazões do recurso, bem como, através de relatório disciplinar elaborado pela Organização, de acordo com elementos contidos nas súmulas dos jogos e em relatórios verbais ou escritos dos representantes e dos membros da própria organização, o qual conterá o relato minucioso dos fatos ocorridos, datas dos mesmos, pessoas envolvidas, sua participação efetiva dos fatos e outras menções e apontamentos que se fizerem necessários, assim como demais provas que se fizerem necessárias;

Art. 37º – A súmula e o relatório do árbitro, auxiliares e representantes ou aquele que lhe faça às vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade e servirão de base para a formulação da denúncia ou como meio de prova nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

Art. 38º – A Comissão Disciplinar Especial se reunirá sempre que necessário após a convocação da Comissão Organizadora, sendo proibida a presença de pessoas que não fazem parte da mesma.

Art. 39º – Será considerada perdedora por WO, a escola que:

- I. Estando inscrita, não comparecer à competição no dia, local e horários programados (verificar art. 40º deste regulamento quanto à tolerância de atraso);
- II. Comparecer ao local da competição e recusar-se a jogar ou a competir, por qualquer motivo;
- III. Comparecer ao local da competição sem uniforme adequado e/ou exigido para a modalidade, de acordo com o regulamento geral e específico da mesma;
- IV. Comparecer ao local da competição sem documentação completa exigida e/ou sem representante autorizado junto à Comissão Organizadora (verificar art. 14º deste regulamento).

Parágrafo único – Efetivado o 2º WO, todos os jogos já realizados serão anulados para efeito de classificação e a equipe estará automaticamente eliminada da competição nessa modalidade, categoria e sexo. **A escola deverá encaminhar um email para a organização explicando o motivo pelo não comparecimento ao segundo jogo. Este documento será analisado pela Comissão Organizadora e a punição será destinada à escola ou alunos, o qual será impedido de participar na próxima edição dos Jogos Escolares.**

Art. 40º – Para as modalidades coletivas haverá tolerância de 30 (trinta) minutos somente para o 1º jogo, de cada período, da tabela. Em todos os demais, a equipe deverá estar em quadra seguindo o horário de jogo da tabela, devidamente uniformizada, já com a documentação apresentada, conferida e acompanhada pelo responsável. Caso não se apresente como citado, será oficializado o W.O.

Parágrafo único – Para as modalidades individuais, seguir regulamento específico da modalidade.

Art. 41º – O atleta, técnicos ou assistente da equipe que forem expulsos ou desqualificados por atitude antidesportiva, estarão suspensos por uma partida. Se não houver outra pessoa (técnico) que esteja relacionada na lista de autorizados para acompanhar a equipe, esta será considerada perdedora e não receberá pontuação.

Art. 42º – São de total responsabilidade das escolas e de seus representantes, a organização e disciplina de seus alunos, dentro e fora das praças de esporte. Fica proibida a entrada com fogos de artifícios e instrumentos musicais e/ou de percussão nos locais de competições.

Parágrafo único – O não cumprimento deste artigo, em caso de recurso acrescido de provas, implicará em punição às escolas, imposta pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 43º – À escola, cujos membros da torcida, atletas, professores ou representantes praticarem atos indevidos, antidesportivos ou violentos, caberá punição imposta pela Comissão Disciplinar Especial, dependendo da gravidade do ocorrido, após análise dos relatórios apresentados pelo coordenador do local e /ou arbitragem, sendo sua decisão comunicada à direção da escola através de ofício.

VIII – DO STJD

Artigo 44º – O prazo para apresentação de recurso das decisões da Comissão Disciplinar Especial será de 05 (cinco) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas, e será encaminhada ao STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva), sendo que os recursos não possuem efeito suspensivo;



Artigo 45º – O STJD do Circuito Escolar, e das suas decisões não caberá mais recurso.

IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 46º – Serão conferidos troféus para:

- Campeão, vice-campeão e 3º lugar de cada cidade..
- 1º ao 10º lugar da classificação geral

Parágrafo Único. Os troféus serão entregues na cerimônia de encerramento, **sendo obrigatória a participação** das escolas que serão premiadas.

Art. 47º Para efeito de apuração do campeão por modalidade, categoria e sexo de cada escola nas modalidades individuais e coletivas, será atribuída à seguinte pontuação:

SÉRIE OURO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	4000 PONTOS
2º LUGAR	2000 PONTOS
3º LUGAR	1500 PONTOS
4º LUGAR	1200 PONTOS
5º LUGAR	1100 PONTOS
6º LUGAR	1000 PONTOS
7º LUGAR	900 PONTOS
8º LUGAR	800 PONTOS

SÉRIE PRATA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	700 PONTOS
2º LUGAR	600 PONTOS
3º LUGAR	550 PONTOS
4º LUGAR	500 PONTOS
5º LUGAR	450 PONTOS
6º LUGAR	400 PONTOS
7º LUGAR	350 PONTOS
8º LUGAR	300 PONTOS

SÉRIE BRONZE

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	250 PONTOS
2º LUGAR	200 PONTOS
3º LUGAR	170 PONTOS
4º LUGAR	150 PONTOS
5º LUGAR	140 PONTOS
6º LUGAR	135 PONTOS
7º LUGAR	130 PONTOS
8º LUGAR	120 PONTOS



SÉRIE BRONZE I

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	100 PONTOS
2º LUGAR	90 PONTOS
3º LUGAR	80 PONTOS
4º LUGAR	70 PONTOS
5º LUGAR	60 PONTOS



6º LUGAR	50 PONTOS
7º LUGAR	40 PONTOS
8º LUGAR	30 PONTOS

Art. 48º – Para efeito da apuração do campeão nas **modalidades individuais**, será atribuída à pontuação segundo a classificação dos alunos:

SÉRIE OURO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CAMPEÃO	400 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	340 PONTOS
3º LUGAR	300 PONTOS
4º LUGAR	280 PONTOS
5º LUGAR	270 PONTOS
6º LUGAR	260 PONTOS
7º LUGAR	250 PONTOS
8º LUGAR	240 PONTOS
9º AO 16º LUGAR	200 PONTOS

SÉRIE PRATA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CAMPEÃO	180 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	170 PONTOS
3º LUGAR	150 PONTOS
4º LUGAR	140 PONTOS
5º LUGAR	135 PONTOS
6º LUGAR	130 PONTOS
7º LUGAR	120 PONTOS
8º LUGAR	110 PONTOS
9º AO 16º LUGAR	105 PONTOS

SÉRIE BRONZE

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CAMPEÃO	100 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	80 PONTOS
3º LUGAR	70 PONTOS
4º LUGAR	50 PONTOS
5º LUGAR	45 PONTOS
6º LUGAR	40 PONTOS
7º LUGAR	35 PONTOS
8º LUGAR	30 PONTOS
9º AO 16º LUGAR	28 PONTOS



Para efeito de classificação das escolas, segue abaixo a pontuação de cada etapa por categoria:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CAMPEÃO	1000 PONTOS
VICE-CAMPEAO	800 PONTOS
3º LUGAR	700 PONTOS
4º LUGAR	600 PONTOS
5º LUGAR	500 PONTOS
6º LUGAR	400 PONTOS
7º LUGAR	300 PONTOS
8º LUGAR	200 PONTOS
9º LUGAR	100 PONTOS
10º LUGAR	50 PONTOS
DEMAIS LUGARES	25 PONTOS

Art. 50º Havendo empate na apuração de campeão por modalidade, categoria e sexo, será adotado o seguinte critério de desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Persistindo o empate, será computado o maior número de segundos lugares e assim, sucessivamente, com as classificações subsequentes;
- III. Persistindo o empate, será realizado o sorteio.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º – A programação do Circuito Escolar será elaborada pela Comissão Organizadora, sendo entregue para conhecimento das escolas em tempo hábil.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Organizadora, desde que julgue necessário, alterar a programação dos jogos avisando previamente as escolas envolvidas.

Art. 53º – **As inscrições dos alunos são de responsabilidade das escolas, subentendendo-se que os mesmos foram submetidos a exame médico, estando aptos para participarem dos jogos.**

Art. 55º – A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas do Circuito Escolar, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros e programas de TV.

Art. 56º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, estabelecendo critérios que venham garantir a correta realização dos jogos e que estejam em conformidade com o regulamento geral e regulamentos específicos.